



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Código Sindical: 000.005.371.04365-3 IE: Isento CNPJ: 92.758.267/0001-60

Atendimento 100% virtual - presencial somente mediante agendamento

www.sinditestr.org.br - sinditestr@sinditestr.org.br - (51) 3221-7120 – 9962-99230

RENOVADA CCT ÁREA METALURGIA BASE SAPIRANGA E MAIS 4 MUNICÍPIOS - PISO DESDE 1º/05/2022 É DE R\$ 2.985,40 MENSAIS

[CLIQUE AQUI PARA VER A CCT COMPLETA](#)

Foi registrada neste dia 13/09/2022 no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Previdência (RS003436/2022) a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT firmada entre SINDITESTRS e SINDIMETAL para o período 1º/05/2022 a 30/04/2023.

Além de **Sapiranga** (base), a CCT abrange também os municípios de **Dois Irmãos, Morro Reuter, Picada Café e Santa Maria do Herval**. Nestes municípios, os (as) Técnicos (as) de Segurança do Trabalho que trabalham na área da metalurgia tem direito a receber o seguinte Salário Normativo (chamado de piso):

SALÁRIO NORMATIVO (PISO DA CATEGORIA)

- **R\$ 2.204,40** (R\$ 10,02 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.985,40** (R\$ 13,57 por hora) após 120 dias da admissão

REAJUSTE SALARIAL 2022

O reajuste salarial, **retroativo a 1º de maio** foi de **12,50%** (um pouco acima do INPC que foi de 12,47%) e as diferenças salariais decorrentes tanto do “piso” como do reajuste salarial deverão ser quitadas pelas empresas junto com o contracheque deste mês de **setembro/2022**.

Além do “piso” e do reajuste, a CCT garante benefícios não previstos na CLT. Entre outros, podemos destacar: adiantamento salarial (vale), incorporação do adicional por tempo de serviço (quinqüênio) no final do ano, adicional noturno de 20%, auxílio escolar de R\$ 808,50, auxílio funeral de R\$ 3.234,00, auxílio creche de R\$ 227,44, garantia de horário reduzido no cumprimento de aviso prévio, proteção à maternidade, garantia de emprego ao aposentando, hora extra diferenciada, compensação de



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Código Sindical: 912.005.371.04365-3 IE: Isento CNPJ: 92.758.267/0001-60

Atendimento 100% virtual - presencial somente mediante agendamento

www.sinditestr.org.br - sinditestr@sinditestr.org.br - (51) 3221-7120 - 99667-9655

horário semanal, intersemanal, jornada de trabalho flexível, trabalho em regime de tempo parcial, e híbrida, compensação de horas para “esticar” o Natal, Ano Novo, Carnaval, etc, licenças remuneradas. Clique no link indicado acima para conferir o texto das cláusulas que garantem estes e outros benefícios para a nossa Categoria Profissional, benefícios estes que, se não houvesse CCT firmada não existiriam.

PARTICIPAÇÃO DA CATEGORIA NOS CUSTOS DA CCT E SUA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, demonstrado na respectiva ata anexa à presente Convenção Coletiva de Trabalho, a categoria profissional representada pelo Sindicato dos Trabalhadores, ora conveniente, deliberou pela instituição de uma **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DOS TRABALHADORES**, para fazer frente às despesas decorrentes do processo negocial e para sustentação financeira da entidade laboral, principalmente para bem fiscalizar e exigir o cumprimento do presente instrumento, contribuição essa que será descontada dos empregados e recolhida pelos empregadores.

Será efetuado o desconto equivalente a **1 (um) dia** de salário dos empregados Técnicos em Segurança do Trabalho, associados ou não ao Sindicato, presentes ou não na Assembleia, em uma parcela, incidente sobre o salário **do mês de setembro de 2022**.

Os empregados Técnicos de Segurança do Trabalho, não sindicalizados, poderão exercer o direito de oposição ao desconto da contribuição negocial, por meio de ofício, **ESPECÍFICO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO**, enviado em anexo para o e-mail sinditestr@sinditestr.org.br no período que **inicia** no dia seguinte ao registro da presente Convenção Coletiva de Trabalho no Sistema Mediador e publicação no site da entidade laboral www.sinditestr.org.br e que se **encerra** impreterivelmente 10 (dez) dias corridos após esta data.

ATENÇÃO AO PERÍODO PARA MANIFESTAR OPOSIÇÃO AO DESCONTO

Inicia dia **14/09/2022** e termina impreterivelmente no dia **23/09/2022**.



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Código Sindical: 912.005.371.04365-3 IE: Isento CNPJ: 92.758.267/0001-60

Atendimento 100% virtual - presencial somente mediante agendamento

www.sinditestr.org.br - sinditestr@sinditestr.org.br - (51) 3221-7120 - 99667-9655

O Sindicato laboral dará ciência aos empregados citados no "caput" da presente cláusula através do site www.sinditestr.com.br quanto ao desconto a ser efetivado, para que seja oportunizada aos mesmos a oposição referida no item anterior, o que está sendo feito com esta postagem em **13/09/2022**.

É muito importante que a categoria reflita se vale a pena fazer esta oposição ao desconto no valor equivalente a um dia de trabalho, pois é somente a sua contribuição que mantém a entidade que o representa e que garante tanto o "piso" como os demais benefícios que constam na CCT.

Sem a sua contribuição para manter o SINDITRESTRS ativo não haverá Convenção Coletiva e sem Convenção não há nem piso nem benefícios!

Aproveitando, associe-se no SINDITESTRS, o Sindicato que representa a NOSSA categoria, são apenas **R\$ 10,00 por mês**. Para associar-se, clique aqui: <http://www.sinditestr.org.br/cadastro/>.

SE VOCÊ JÁ É SÓCIO e quer verificar a situação de sua mensalidade associativa, acesse o link: <https://sinditestr.gersin.com.br/consulta> e digite seu CPF. Na segunda coluna aparecerá até quando você está em dia (mês/ano). Se aparecer "CPF inválido" ou na última coluna "Em atraso", entre em contato conosco (sinditestr@sinditestr.org.br) ou pelo WhatsApp (51) 9962-99230 para verificarmos a situação.

Nosso atendimento é 100% virtual pelo e-mail: sinditestr@sinditestr.org.br - Fone (51) 3221-7120 - WhatsApp (51) 9962-99230 com Nílson e (51) 99958-8860 com Nascimento.

É o SINDITESTRS em ação!